

MENSAGEM N° 030/2025

DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Choró – Ceará,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Considerando a tramitação do Projeto de Lei dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências, houve a necessidade da revogação da Lei Municipal nº 067, de 07 de novembro de 1995.

Desta forma, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem este Projeto de Lei. Deste modo, vimos solicitar desta augusta Casa Legislativa e aos nobres edis a compreensão no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2025.



PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REC(EB) EM
26/09/2025

Etilvone Rodrigues

PROJETO DE LEI N° 030/2025

DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

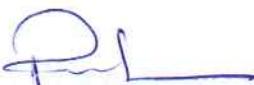
**"REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ,
ESTADO DO CEARÁ, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de
Choró o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 067, de 07 de novembro de 1995,
que Institui o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desportos e dá outras
providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 23 DE SETEMBRO
DE 2025.**


PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO